



CAU/GO Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À
INTERNET, LINK FULL DEDICADO, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 30MB, FIBRA
ÓTICA – LOTE 02 - CONTRATO Nº 16/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 16/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS
– CAU/GO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

DAS PARTES:

I. CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - CAU/GO, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei 12.378, de 31/12/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.896.563/0001-14, com sede à Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Salas 301 a 309, Edifício Concept Office, Vila Maria José, em Goiânia/GO, CEP 74.815-465, representado neste ato por sua Presidente, Simone Buiate Brandão, brasileira, arquiteta e urbanista, residente e domiciliada em Goiânia/GO, doravante denominado **CAU/GO ou CONTRATANTE**;

II. TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede a Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, representada neste ato por seus procuradores Andressa Simone Mertins de Oliveira, brasileira, casada, formada em Mercadologia, com endereço Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04571-936, e por Alex Eduardo Freitas, brasileiro, casado, formado em Administração, com Endereço residencial Avenida Belvedere, 550 – São José do Rio Preto – SP, CEP 15.056-000, doravante designados **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviço de conexão à Internet, link full dedicado, com taxa de transmissão de 30MB, fibra ótica (Lote 2), Contrato nº 16/2021, derivado do pregão presencial nº 03/2021, que regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 16/2021.

Parágrafo único – A vigência do contrato original poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos até o limite de sessenta meses

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 09/07/2024 a 08/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo para este exercício correrão à conta 6.2.2.1.1.01.04.04.020 – Despesas de telecomunicações, sendo que o restante correrá por conta da dotação orçamentária do exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO





As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8666/93, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente instrumento.

Goiânia (GO), 02 de julho de 2024.

Simone Buiate Brandão
CONTRATANTE

Signed by
Andressa Simone Mertins De Oliveira
A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: 822.144.090-68

ICP
Andressa Simone Mertins de Oliveira
97C1DEB0-F700-4A7F-8B4E-FC5989F34993
CONTRATADA

Signed by
Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: 070.661.598-02

ICP
Alex Eduardo Freitas
E5A034D9-4F03-49C0-93A2-895F0A2844C5
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Tatiana Dorea Ferreira*

Nome: *Flávio Soares Oliveira*

